



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº 08/2026**

A Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 08/2026.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se do Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia, que “Denomina-se Carlos Roberto Brevi o campo de bocha localizado na Praça Sebastião Elias de Almeida no Jardim Planalto.”

A propositura está acompanhada de justificativa, na qual consta que a presente medida tem por objetivo prestar homenagem ao senhor Carlos Roberto Brevi, nascido em 16 de fevereiro de 1949 e falecido em 21 de junho de 2024.

II – ANÁLISE

A matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, que asseguram ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Não há afronta ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, especificamente ao disposto no artigo 170, tampouco ao artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor.

Em análise à matéria, verifica-se que o projeto apresenta vício de instrução, uma vez que não foi anexada certidão expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal que comprove a inexistência de denominação oficial do campo de bocha objeto da proposição.

Nos termos do art. 85 do Regimento Interno, compete às Comissões, no exercício de suas atribuições, solicitar informações e documentos e proceder às diligências necessárias à instrução das matérias. Contudo, entende-se que a correta instrução da proposição é de responsabilidade do autor, devendo esta ser apresentada com todos os documentos indispensáveis à sua regular tramitação.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

A ausência da referida certidão compromete a segurança jurídica da matéria, podendo resultar em duplicidade de denominação de próprios públicos, o que inviabiliza sua regular análise por esta Comissão.

III – PARECER DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 08/2026, em razão da ausência de documentação essencial que comprove que o campo de bocha não possui denominação oficial.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pelo arquivamento da proposição, recomendando ao autor que, caso haja interesse, apresente nova matéria devidamente instruída com a documentação exigida.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 06 de abril de 2026

Alexandre Pinheiro
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Edson Silva
Vice-Presidente
da Comissão de Justiça e Redação

Renato Olivatto
Secretário da Comissão de
Justiça e Redação

